



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.125

Resolve sobre o recurso interposto por Alexandra Merola de Melo, referente ao seu jubramento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela discente **Alexandra Merola de Melo**, matrícula nº 10.2.8567, requerimento nº 40/2017, que foi jubilada do curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Ouro Preto, 03 de maio de 2017.



Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício